



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 375/2019 - GP.

Porto Ferreira, 29 de maio de 2019.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

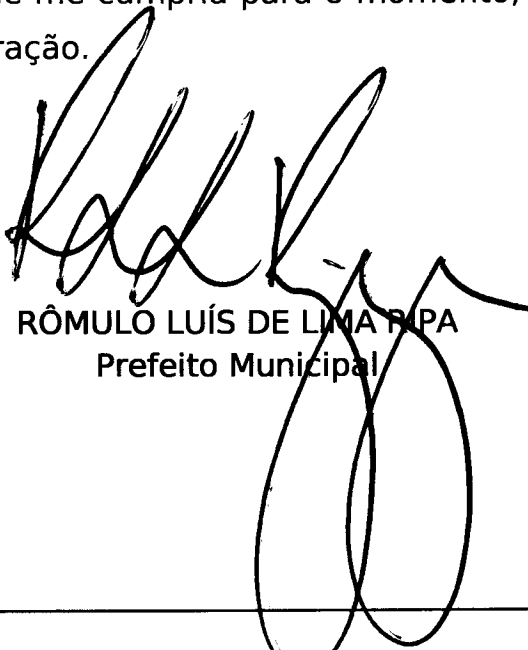
Ref.: Requerimento nº 162/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Ismael Miguel da Silva , seguem anexas informações do Sr. Márcio Rogério Simplicio, Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana .

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Memo. N°. 012/2019 – SSMU

Porto Ferreira, 27 de maio de 2019.

A SENHOR
MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Em resposta ao Requerimento n°. 162/2019, informamos que:

1. para a efetiva autuação por estacionamento irregular no sistema Rotativo Porto Ferreira, fez-se necessário a aquisição de talão eletrônico e instrução do efetivo da Guarda Civil Municipal e da Polícia Militar para lavrar as autuações, o que demandou certo tempo para implantação da autuação por meio eletrônico;

2. foram feitas autuações somente pela GCM até o presente momento, todas por meio do talão eletrônico de multas (total de oito autuações);

3. todas as autuações lavradas foram feitas no local da infração, constatada pelo Agente de Trânsito (que não se confunde com o monitor da Zona Azul) não sendo utilizado, até o presente momento, a autuação "à distância", por meio dos dados armazenados pelo sistema informatizado do Rotativo Porto Ferreira.

Importante esclarecer que o "aviso de irregularidade" expedido pelo monitor do Rotativo não corresponde à autuação por infração de trânsito, a qual é lavrada pelos agentes de trânsito (GCM e PM).

Ficamos a disposição para outros esclarecimentos

Atenciosamente



MARCIO ROGERIO SIMPLICIO
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana